



Processo nº 003881/2024 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Aquisição da formação "DATA PROTECTION OFFICER" - SENAI DIGITAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a contratação de empresa especializada em “Formação Oficial de Data Protection Officer (DPO) com certificação da EXIN” – prestando serviços de educação à distancia, nos termos dos memorandos nº 000513/ 2024- DAG (ev. 1; fls. 1-2) e nº 000007/ 2024- CGPSI (ev. 5; fls. 1-2), Documento de Formalização da Demanda - DFD (ev. 6; fl. 1), do Termo de Referência acostado ao evento 7 (fls. 1-2), Proposta de Orçamento (ev. 8; fls. 1-36), Certidões da Empresa (ev. 9; fls.1-6) e da Informação nº 048/2024 – CCS (ev. 10; fl. 1). A proposta foi ofertada pela empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI**, CNPJ nº 33.564.543/0001-90, no valor total de R\$ 6.518,25 (seis mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme proposta constante do evento 8 (fls. 31-36). É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no art. 74, inciso III “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias.

Natal (RN), 6 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Antonio Luiz de Oliveira Filho

Secretário de Administração em Substituição Legal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 003881/2024 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Aquisição da formação "DATA PROTECTION OFFICER" - SENAI DIGITAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 176/2024-TCE (ev. 16; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 6 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

Antonio Luiz de Oliveira Filho

Secretário de Administração em Substituição Legal